



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 05/04

PROJETO DE LEI N.º 9/04

DOCUMENTO N.º 179/04

fl.03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão ao Convênio nº 1.00.00.00/8.00.00.00/1039/02, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a implantação e a execução do Programa PRÓ-LAR/Banco do Povo Paulista.
Proc. nº 7125/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o Termo de Adesão ao Convênio nº 1.00.00.00/8.00.00.00/1039/02, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a implantação e a execução do Programa PRÓ-LAR/Banco do Povo Paulista, destinado à concessão de créditos a núcleos familiares de baixa renda, residentes no Município, para aquisição de materiais para reforma e ampliação de imóveis residenciais, nos termos do estabelecido no Decreto nº 47244, de 22 de outubro de 2002.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Termo de Adesão anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

MINUTA

Termo de Adesão ao convênio nº 1.00.00.00/8.00.00.00/1039/02, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho; a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a implantação e a execução do Programa PRÓ-LAR/Banco do Povo Paulista.

O Município de _____, neste ato representado pelo Prefeito Sr. _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____, adere ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho; a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a implantação e a execução do Programa PRÓ-LAR/Banco do Povo Paulista, assumindo a fiel execução das atribuições estabelecidas no ajuste e em especial as arroladas nas suas Cláusulas Terceira e Quarta:

- I) desenvolver, na sua integralidade, o Programa aludido na Cláusula Primeira;
- II) cumprir os compromissos assumidos no presente convênio e observar os atos normativos de regência;
- III) envidar esforços, dentro das respectivas áreas de atuação, para o aperfeiçoamento dos procedimentos e metodologia de execução do Programa.
- IV) assegurar o uso da infra-estrutura da Unidade de Crédito Municipal para as finalidades do presente acordo;
- V) prestar suporte técnico para a boa execução e expansão das atividades ajustadas;

VI) analisar a documentação técnica e administrativa exigida para a concessão do financiamento, por intermédio do pessoal destacado para a Unidade de Crédito Municipal, encaminhando-a, posteriormente, nos termos das diretrizes operacionais fixadas pelo Conselho de Orientação do Programa;

E, por estar de acordo com todas as cláusulas e condições, firma o presente termo em 3 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2003.

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Prefeito Municipal de

Testemunhas:

nome:
R.G.:

nome:
R.G.:

